



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021003773

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-69/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.826

Interessado: Tecnóloga em Gestão Ambiental Rafaela Marchetotti Rodrigues

Referência: Protocolo n. 2021003773

Ementa: Aprova o pedido de interrupção de registro da requerente.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências da Sede Social da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, sito à Avenida Cel. Marcos, 163 – Bairro Pedra Redonda – Porto Alegre (RS), apreciando o processo em epígrafe, que trata de solicitação de interrupção de registro da Tecnóloga em Gestão Ambiental Rafaela Marchetotti Rodrigues, indeferida pela Câmara Especializada em Engenharia Civil. Em que pese o Sistema CONFEA/CREA admitir o registro de Tecnólogos em Gestão Ambiental, não há previsão legal para exigir esse registro. A profissão de Tecnólogo em Gestão Ambiental não é regulamentada por lei federal, não havendo exigência de registro em conselho profissional. Conforme art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988, é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Portanto, não havendo lei que determine o registro de Tecnólogos em Gestão Ambiental no Sistema CONFEA/CREA, não podemos negar a interrupção de registro solicitada pela requerente, **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **EDUARDO SOUTO BRITO**, nos seguintes termos: "**Voto:** Sou pelo **DEFERIMENTO** da interrupção de registro da Tecnóloga em Gestão Ambiental Rafaela Marchetotti Rodrigues no CREA-RS." Registre-se e dê-se conhecimento à interessada. **Presidiu a Sessão os Vice-Presidentes do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Alberto Stochero, André Santana Stolaruck, Ari Borges dos Santos, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Cláudio Akila Otani, Cláudio Osny Lindenmeyer, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Elisabete Gabrielli, Fernanda Machado, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Ivo Germano Hoffmann, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Joaquim Schuck, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Zunino, Márcia Eidt,, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Renata Farias Oliveira, Ricardo Santor Grandó, Rogério Peracchia Machado, Roque Rutili, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto

Rodrigues Villaverde, Adriano Roque de Arruda, Airton José Monteiro, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Biane de Castro, Carlos Giovani Fontana, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Vieira Bonatto, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo Noll, Isabel Pitta Klein, José Luiz Tragnago, Lauro Mario, Leandro Fagundes, Leandro Nunes de Souza, Luciano Roberto Grandó, Luiz Antonio Ratkiewicz, Marcelo Suarez Saldanha, Marco Antonio Machado, Miriam Felicidade Cischini, Orlando Pedro Michelli, Osmar José Pedroso dos Santos, Otto Willy Knorr, Pedro Ivan de Oliveira, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Regis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanchotene Thomá, Ronald Rolim de Moura, Ronaldo Hoffmann, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Vilson Antônio Klein e Vinícius Leônidas Curcio.

Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 23/09/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, 2º Vice-Presidente**, em 27/09/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1173582** e o código CRC **3A6988B5**.